



LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**NOMEIA O MERCADO PÚBLICO DE JOSE DA PENHA
EUCLIDES FERREIRA DE FONTES (MESTRE EUCLIDES).**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apreciou, aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Denominação do mercado público com o nome de Mercado Público “EUCLIDES FERREIRA DE FONTES (MESTRE EUCLIDES)”.

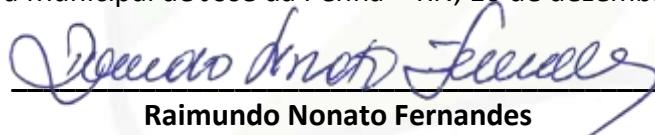
Art. 2º Fica na responsabilidade do Poder Executivo a colocação da Placa de Nomenclatura.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 460 de 16 de dezembro de 2022** que, “**nomeia o mercado público de jose da penha euclides ferreira de fontes (mestre euclides)**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 16 de dezembro de 2022.


Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal